



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI Nº 1.839, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 NO ANEXO I DO ART. 1º, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A “CORRIDA DE RUA DA AMOPHIT” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O anexo I da lei 1.839, de 08 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

[...]

Corrida de Rua da AMOPHIT, no segundo domingo do mês de julho.

[...]

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, ES – 06 de maio de 2024

Anderson de Souza Laurindo  
vereador